



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 81 de 10 de Dezembro de 1973

Suplementa dotações no valor de
Cr\$ 8.200,00 (oite mil e duzentos cruzeiros
para fim que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS , no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei orçamentária nº 62 de 30 de Setembro
de 1972, Art. 4º Inciso "I"

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
Cr\$ 8.200,00 (oite mil e duzentos cruzeiros), para refetço das //
seguintes dotações:

02.7-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	Serviços de Terceiros. Cr\$ 200,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0-	Aquisição de imóveis. Cr\$ 8.000,00
	<hr/>
TOTAL	8.200,00

Art. 2º- os recursos necessários a exe cução do presente
Decreto, decorrerão de recursos verificados no Balanço Patrimonial
de exercício de 1972.

Art. 3º- O Presente Decreto entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 10 de Dezembro de 1973

Antônio Siqueira de Souza

PREFEITO MUNICIPAL